

**DECRETO Nº 455/2009 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.579, de 25 de novembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 446,62 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0900	SECRET.AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
0902	Divisão de Meio Ambiente		
1751200411.027	Conv. Federal/Aterro Sanitário		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31810	446,62
<b>TOTAL</b>			446,62

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação, conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.78.00	Rec. Aplic. Conv. Aterro Sanitário	31810	446,62
<b>TOTAL</b>			446,62

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 25 de novembro de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete